transporte para passageiros no caso do caminhão baú) e ajudantes no caso dos caminhões; combustível; manutenção mecânica permanente por conta da contratada; documentação, impostos, taxas e multas em dia; seguro de responsabilidade civil facultativo contra terceiros (RCF) devidamente formalizado e vigente; garantias plenas trabalhistas e previdenciárias dos motoristas e todos os demais encargos inerentes à atividade. Pregoeiro (a): Rubem Mauricio Filho. Homologação: 27/10/2020. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 28/01/2021. Presidente da CPL-Compras: Nayara Daniela Barros Silva. Autoridade Superior: Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista. Empresas Vencedoras: SAULO MACIEL MUNIZ SILVA EPP. LOTE 1. Locação de carro passeio. 04 (quatro) portas, potência mínima de 1.0; Equipado com ar condicionado, combustível por km rodado, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Máximo de 05 anos de fabricação. Além dos demais requisitos obrigatórios por lei e determinações dos órgãos fiscalizadores responsáveis, constantes do item 10 da Ata. Marca: Gol. Quantidade: 05. QUANT. KM MENSAL: 2.800 km/mês. VALOR DO KM/MÊS: R$ 1,67. VALOR MENSAL: R$ 23.380,00. Valor Total: R$ 280.560,00. VALOR TOTAL DA SAULO MACIEL MUNIZ SILVA EPP: R$ 280.560,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos e sessenta reais). JRK TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME. LOTE 2. Locação de caminhão baú. Capacidade mínima para 8.000 kg (oito mil quilos), com 02 (dois) ajudantes por conta da contratada. Além dos demais requisitos obrigatórios por lei e determinações dos órgãos fiscalizadores responsáveis, constantes do item 10 da Ata. Marca: VW/8120. Quantidade: 05. QUANT. KM MENSAL: 2.900 km/mês. VALOR DO KM/MÊS: R$ 4,48. VALOR MENSAL: R$ 64.960,00. Valor Total: R$ 779.520,00. VALOR TOTAL DA JRK TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME R$ 779.520,00 (setecentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais). VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.060.080,00 (um milhão, sessenta mil e oitenta reais).

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2018. PROCESSO Nº 00049.007217/2020-41-SEI. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, CNPJ: 06.554.869/0008-30. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE JUVENTUDE SANTA CABRINI, CNPJ Nº 61.988.531/0004-71. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES. OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO, SERÁ O VALOR DE R$ 95.771,12 (NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) MANTIDO CONFORME PLANO DE TRABA-LHO ANTERIOR DA PARCERIA ORA ADITADA, SENDO O VALOR DE R$ 43.832,31 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS E TRINTA E UM CENTAVOS), PROVENIENTES DE SALDO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº10/2018, A SEREM PAGOS CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO NO ANEXO I - PLANO DE TRABALHO, QUE SERÃO PAGOS. A VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FICA PRORROGADA, A CONTAR DA DATA 05/02/2021 A 05/02/2022. DATA DE ASSINATURA:03 DE FEVEREIRO DE 2021. SIGNATÁRIOS: ELIANA CAMPÊLO LAGO – CPF: 229.028.483-15. ROSENI TERESINHA GONÇALVES - CPF:593.600.896-72.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATO Nº 02/2021-SEMAM. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042.000087/2020-65/SEI/SEMA/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020 – SEMA/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2020 – SEMA/PMT. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM, E A EMPRESA C. L. BESERRA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ, COPO DESCARTÁVEL, AÇÚCAR E CAJUÍNA NOS TERMOS DAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/2002**.** Vigência 05 (cinco) meses. Com início em 08/02/2021 e término previsto em 08/07/2021. Valor total do contrato: R$ 3.965,04 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (CONTRATANTE). Carmélio Lustosa Beserra – C.L.Beserra & CIA LTDA - EPP (CONTRATADA).

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA DE DRENAGEM. Ref. TAC nº 015/2019, Proc. nº 00030.001227/2019-55. Para fins de registro e publicação, informamos sobre a execução das obras de drenagem Galpão Comercial localizada na Avenida Henry Wall de Carvalho, 4931, bairro Lourival Parente, da titularidade de Marcos Arcoverde Fortes (Léo Madeiras) com base no prescrito na Lei nº 4.724, de 03 de junho de 2015 e em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 015/2019. O TAC supracitado foi originado da não execução de projeto de drenagem anteriormente aprovado através do processo nº 070.2252/16, parecer nº 37/2016. Deste modo, após a assinatura do referido Termo de Ajustamento, foi registrada nova aprovação, sob processo nº 77/2019, parecer nº 37/2016, em substituição à anterior. Registramos que o empreendedor cumpriu com os prazos do TAC acerca da apresentação de novo projeto de controle de impactos do empreendimento na drenagem pluvial pública e de sua execução. Deste modo, registra-se a conclusão da obra de drenagem e o atendimento ao TAC n. 015/2019.

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA DE DRENAGEM. Ref. TAC nº 012/2019, Proc. nº 00030.000199/2019-69. Para fins de registro e publicação, informamos sobre a execução das obras de drenagem no Galpão Comercial localizado na Avenida Henry Wall de Carvalho, 6880, bairro Parque Industrial Sul, em nome de Hagem Mazuad Neto, com base no prescrito na Lei nº 4.724, de 03 de junho de 2015 e em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 012/2019. O TAC supracitado foi originado da não execução de projeto de drenagem anteriormente aprovado através do processo nº 070.05028/18, parecer nº 33/2019. Deste modo, após a assinatura do referido Termo de Ajustamento, foi registrada nova aprovação, sob processo nº 00030.000199/2019-69, parecer nº 70/2019, em substituição à anterior. Registramos que o empreendedor cumpriu com os prazos do TAC acerca da apresentação de novo projeto de controle de impactos do empreendimento na drenagem pluvial pública e de sua execução. Deste modo, registra-se a conclusão da obra de drenagem e o atendimento ao TAC n. 012/2019.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público integrante da Administração Indireta do Município de Teresina, com sede na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ n° 05.522.917/0001-70, neste ato representado por seu Presidente ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, doravante chamado CONTRATANTE, TERCIO MACEDO DE ANDRADE doravante denominado CONTRATADO, celebram, sob o regime de direito público, o presente Termo Aditivo de Contrato por Prazo Determinado para atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, com fundamento no inciso IX do art. 37 e no § 13º do art. 40, ambos da Constituição Federal, inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis Complementares Municipais nº 2.138/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal); 3.746/08; 3.747/08 e Lei Municipal nº 3.290/2004, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.751/15 mediante as cláusulas e condições a seguir, considerando o resultado final do Processo Seletivo Emergencial Simplificado - Edital 1/2020, Homologado em 11/05/2020, publicado no DOM n.º 2.765 e prorrogado através da Portaria nº 248/2020, publicado no DOM n.º 2890. CLÁUSULA PRIMEIRA – Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo para prorrogar o contrato por mais 06 (seis) meses, conforme previsão expressa na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 777/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – Contados a partir de 13/01/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais disposições contratuais. E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, as partes firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias de igual teor. Teresina, 13 de janeiro de 2021. ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde. TERCIO MACEDO DE ANDRADE.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público integrante da Administração Indireta do Município de Teresina, com sede na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ n° 05.522.917/0001-70, neste ato representado por seu Presidente ANTONIO GILBERTO AL-